RESOLUÇÃO Nº 064/ 2023 – “Fixa o subsídio mensal dos vereadores para a legislatura seguinte e dá outras providências.”

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 064/2023

RESOLUÇÃO Nº 064/ 2023

“Fixa o subsídio mensal dos vereadores para a legislatura seguinte e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de

suas atribuições legais::

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Resolução:

Art. 1º – O subsídio mensal dos Vereadores, para a legislatura do quadriênio 2025/ 2028, fica fixado em parcela única no valor de R$ 9.850,00 (nove mil oitocentos e cinquenta reais).

Art. 2º – Para a integral e efetiva percepção do subsídio fixado por esta Resolução, serão necessariamente obedecidos os limites constitucionais em vigor.

Art. 3º – Os subsídios de que trata esta Resolução poderão ser atualizados, durante a legislatura, pelos índices oficiais da inflação apurada, visando manter o mesmo poder de compra, sem ganho real monetário, obedecidos os limites legais e constitucionais vigentes.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações próprias anualmente previstas no Orçamento da Câmara

Municipal.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Goianinha/RN, 30 de novembro de 2023.

ALEXANDRE VERAS DE FREITAS – Presidente

DIÓGENES IZIDRO ROSA – Primeiro Secretário

SILVIO ALVES FERREIRA – Segundo Secretário